

PORTARIA Nº 08/2008 – de 16 de junho de 2008. Convoca eleições para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 26 do Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora, resolve convocar eleições para COORDENADOR e VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, segundo as normas abaixo oriundas de Resolução do Conselho de Unidade da Faculdade de Engenharia, datada de 2003. FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, 16 de junho de 2008.

Prof. Júlio César Teixeira

Diretor da Faculdade de Engenharia da UFJF

NORMAS PARA A CONSULTA ELEITORAL NA FACULDADE DE ENGENHARIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1. Os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Engenharia Civil serão ocupados por professores escolhidos em consulta à comunidade desta Faculdade.

2. Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Engenharia Civil, qualquer professor efetivo lotado nos departamentos de Transportes, Estruturas, Hidráulica e Saneamento, e Construção Civil.
3. Têm direito a voto: a) todos os professores efetivos dos departamentos de Transportes, Estruturas, Hidráulica e Saneamento, e Construção Civil, assim como os professores efetivos que, mesmo pertencentes a departamentos diferentes dos citados, lecionam e são responsáveis por disciplina(s) do curso de Engenharia Civil no 1º semestre letivo de 2008; b) todos os alunos regularmente matriculados no curso de Engenharia Civil no 1º semestre letivo de 2008.
4. O processo de consulta se realizará em um único turno, com votação separada por segmento (Professores e Alunos).
5. O peso de cada segmento no percentual final de votos será: Professores, 50%; Alunos, 50%.
6. As urnas para votação serão desta forma distribuídas: 01 (uma) urna no D.A. de Engenharia para o segmento Alunos e 01 (uma) urna na Secretaria da Faculdade de Engenharia para o segmento Professores.
7. Serão responsáveis pela mesa receptora de votos (mesários) somente professores, funcionários ou alunos designados para esta função pela Comissão Eleitoral.
8. Serão computadas na contagem de votos somente as cédulas que contiverem rubricas de membros da Comissão Eleitoral ou mesários por ela designados.
9. Serão utilizadas para a votação apenas listas de professores e alunos fornecidas pela Comissão Eleitoral.
10. Prevalecerá o clima de respeitabilidade ao processo eleitoral, devendo os mesários, membros da Comissão Eleitoral e candidatos contribuírem para que permaneçam próximos às urnas durante o período de votação somente o eleitor e o mesário.
11. Será considerada eleita a chapa de candidatos que obtiver maior percentual final de acordo com o critério a seguir.

Urna	Branco	Nulos	CHAP A 1	CHAP A 2	Total	Resultados Chapa 1	Resultados Chapa 2
Alunos	BrA		A1	A2		A1/ (BrA+A1+A2)	A2/ (BrA+A1+A2)
Professores	BrP		P1	P2		P1/ (BrP+P1+P2)	P2/ (BrP+P1+P2)

Sendo:

A1 - número de votos válidos de alunos para a Chapa 1

A2 - número de votos válidos de alunos para a Chapa 2

P1 - número de votos válidos de professores para a Chapa 1

P2 - número de votos válidos de professores para a Chapa 2

BrA - número total de votos em branco do segmento Alunos

BrP - número total de votos em branco do segmento Professores

11.1 Critério de pontuação percentual final, com peso equivalente para os segmentos Professores e Alunos:

Percentual Chapa 1 = $[A1/(BrA+A1+A2)].0,5.100 + [P1/(BrP+P1+P2)].0,5.100$

Percentual Chapa 2 = $[A2/(BrA+A1+A2)].0,5.100 + [P2/(BrP+P1+P2)].0,5.100$

11.2 Não haverá número de votantes mínimo a ser atingido por segmento, sendo calculado o percentual final de cada chapa com qualquer número de votantes no pleito em cada segmento.

12. Calendário eleitoral:

- 18 e 19 de junho de 2008 – inscrição de chapas, das 8 às 17 horas, na Secretaria da Faculdade de Engenharia.
- 20 a 24 de junho de 2008 – período para campanha eleitoral.
- **25 de junho de 2008 – realização da consulta eleitoral, das 8 às 16 horas.**

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, amparada pela legislação vigente.

Comissão Eleitoral:

Prof. Flávio de Souza Barbosa (Presidente);

Prof. Márcio Marangon;

Acadêmico a ser indicado pelo Diretório Acadêmico da Faculdade de Engenharia.